

EDITAL
Nº02/2025

Imposto Municipal sobre Imóveis, e em função do número de dependentes do agregado familiar a vigorar em 2025 no Município da Sertão

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do nº1 do artigo 79.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procede-se à publicitação do Imposto Municipal sobre Imóveis, e em função do número de dependentes do agregado familiar para 2025:

a) Prédios rústicos 0,8%

b) Prédios urbanos: 0,3%

c) Redução da taxa para os prédios urbanos, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:

- Um dependente a cargo, redução em 30€;
- Dois dependentes a cargo, redução em 70€;
- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 140€.

Aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal da Sertão, tomada no dia 27 de dezembro, sob propostas da Câmara Municipal de Sertão, nºs 358/2024 e 359/2024, aprovadas em 23 de dezembro de 2024.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 09 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda